

**ATA DA 20ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Urbanismo/SEMU, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **ADÃO CETNARSKI NETO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **THIAGO HENRIQUE ZEN** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **ANTONIO MARCOS CHUPEL** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores SJP, **ARI BÜHRER MACHADO NETO** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **LUCIANA CORDEIRO MINIKOSKI** – Representante Suplente das Concessionárias de Serviços Públicos, **ANDREA BIER SERAFIM** – Representante Titular das Universidades com Sede em São José dos Pinhais, **GERSON TOMAZ DE MIRANDA** e **CARLOS EDUARDO TOLEDO FARIA** – Representantes da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **GIUSEPPE PAULO MELILLO** – Representante Suplente da ACIAP, **ÂNGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **RONALDO ADRIANO FABIENSKI** – Representante Titular da Federação Municipal da Associação de Moradores, **PABLO JAVIER MUJICA MENEZES** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Habitação, **MARLON MELLO MONTEIRO** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para procederem a 20ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 201910300911316613, em nome de ANTONIO MILTON BENTO DE ANDRADE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1908264. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/05. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0403/2019 anexado à consulta.

2. O protocolo nº. 201910281418823742, em nome de TRANSAUTO TRANSPORTES ESPECIALIZADOS DE AUTOMÓVEIS S/A, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1938455966. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 5211-7/01 e 5211-7/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0408/2019 anexado à consulta.

3. O protocolo nº. 201911010120875497, em nome de SHIZUO RODRIGO TACITO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1938807020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0422/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

4. O protocolo nº. 201910291319431121, em nome de LUIS CARLOS VIEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1938412834. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO**

**ATA DA 20ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividades solicitadas de acordo com CNAEs: 2539-0/01, 3314-7/02, 4520-0/04, 4520-0/06, 4520-0/07 e 4530-7/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0407/2019 anexado à consulta.

5. O protocolo nº. 201910313017460470, em nome de RICARDO RAMALHO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1938703202. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo a CNAE: 5611-2/05. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0412/2019 anexado à consulta.

6. O protocolo nº. 201911054917449741, em nome de JOEL DO NASCIMENTO RIBEIRO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1906781. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. CNAEs: 4520-0/01, 4520-0/03, 4520-0/06, 4530-7/03, 4530-7/04 e 4530-7/05. DOC SEMMA Nº 0337/2019. O requerente deve solicitar nova consulta de viabilidade para o endereço correto (Rua Mieczylau Gumiel).

7. O protocolo nº. 201911013019401873, em nome de RONALDO BAIDA VAZ, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1909039. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 1 e 2. Atividades solicitadas de acordo as CNAEs: 4712-1/00 e 4724-5/00.

8. O protocolo nº. 201911075614331471, em nome de PAULO CESAR PIERRY, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1938559510. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 2539-0/01, 2539-0/02, 3314-7/18 e 5212-5/00. DOC SEMMA Nº 0419/2019. Solicita declaração assinada pelo sócio(s) da empresa com firma reconhecida detalhando a forma/modo de atuação e os locais onde serão realizados/prestados os serviços.

9. O protocolo nº. 201910294414401830, em nome de JACKSON GUELMANN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1938412364. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0395/2019 anexado à consulta.

10. O protocolo nº. 201911014912224866, em nome de TEVEZ CHARCUTARIA - EIRELI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1937904700. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 2. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 1013-9/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0368/2019 anexado à consulta.

11. O protocolo nº. 201911054017372644, em nome de ACQUA PARK ADMINISTRAÇÃO DE TÍTULOS - EIRELI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1938745724. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/01.

**ATA DA 20ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

12. O protocolo nº. 201910302018876539, em nome de DOTI TECNOLOGIA LTDA.-ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1938117264. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 3 e Comércio 2. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2330-3/02 e 4744-0/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0409/2019 anexado à consulta.

13. O protocolo nº. 201911082511137658, em nome de JALES POTENCIANO MARINHO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1908891. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0423/2019 anexado à consulta. Somente atividades administrativas.

14. O protocolo nº. 201911084516168014, em nome de MVM COMÉRCIO DE MARMORARIA LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1938766323. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2391-5/02, 2391-5/03, 4330-4/05 e 4679-6/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0426/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

15. O protocolo nº. 201911084016571839, em nome de DIEGO PEREIRA CABRAL, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1938498797. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5211-7/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0424/2019 anexado à consulta.

16. O protocolo nº. 201911084713182708, em nome de JACKSON ANGELO PIANARO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1939267379. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01 e 4930-2/02. Somente atividades administrativas no local.

17. O protocolo nº. 201911080419700620, em nome de VALE DO TIBAGI TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1938405391. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido atividade extrativista e serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 0210-1/07 e 5211-7/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0401/2019 anexado à consulta e pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 4930-2/03. Área de manancial – bacia do rio pequeno Lei Estadual nº 12.248/1998 e Decreto Estadual nº 4435/2016 conforme documento nº 401/2019 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

18. O protocolo nº. 201911114419862591, em nome de WILLIAN JONATHAN GONÇALVES SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1938753161. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço

3. CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02 e 4930-2/04. DOC SEMMA Nº 0428/2019. Solicita parecer do DEMUTRAN.

19. O protocolo nº. 20191111219662702, em nome de ROMULO FERNANDO MACEDO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1908916. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 8230-0/02. De acordo com vistoria e fotos do local, imóvel ainda em construção, portanto somente solicitar julgamento pelo CMPDU após a Conclusão da Edificação.

20. O protocolo nº. 201911123016632070, em nome de EDISON LUIZ DE PAULA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1909040. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4635-4/01, 4635-4/02 e 4635-4/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0430/2019 anexado à consulta. Solicitar nova consulta de viabilidade, pois as atividades não se enquadram como MEI – Micro empreendedor Individual.

21. O protocolo nº. 201910294714915152, em nome de LUIZ ADRIANO STOCCO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1908634. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 5611-2/04 e 9329-8/03.

22. O protocolo nº. 201911045217722343, em nome de NIVALDO PUGIN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1906668. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2 e 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 5611-2/01 e 8230-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0417/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

23. O protocolo nº. 201911133516101556, em nome de HQZ RESTAURANTE LTDA - ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1939412803. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8230-0/02.

24. O protocolo nº. 201911075113271341, em nome de NOE MARANGONI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1909178. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9329-8/03.

25. O protocolo nº. 201911131819177089, em nome de MATHEUS HENRIQUE MIRANDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1909466. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4520-0/01 e 4520-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0363/2019 anexado à consulta. Somente endereço fiscal.

26. O protocolo nº. 201911144913528437, em nome de RODRIGO BARBOSA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1908406. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo

INDEFERIMENTO do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 4520-0/02. DOC SEMMA Nº 0418/2019. A via e o entorno são incompatíveis com a atividade. Também não atende a área mínima edificada para a atividade conforme a Resolução nº 001/2016 do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

27. O protocolo nº. 201911144813846578, em nome de LUCIO AGUINALDO LOURDES DAS CHAGAS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1908221. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 5611-2/05. DOC SEMMA Nº 0413/2019. Solicita que o requerente apresente esclarecimentos sobre como irá solucionar a falta de vagas de estacionamento no imóvel para o funcionamento as atividades.

28. O protocolo nº. 201911144613590703, em nome de ROSICLER DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1908376. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 5611-2/05 e 9329-8/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0416/2019 anexado à consulta.

29. O protocolo nº. 201911182312799973, em nome de CASSIANO GOLFETTO MILIARIS - FERRAGENS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1938871346. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 2 e Serviço 2 e 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2511-0/00, 4292-8/01 e 4520-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0437/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA

30. O protocolo nº. 201911142419121597, em nome de ERNANI JOSÉ VASCONCELOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1938662914. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/02, 4930-2/03 e 5211-7/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0436/2019 anexado à consulta.

31. O protocolo nº. 201911192717659989, em nome de LUIZ CARLOS PILOTO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1938479960. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 3 e Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2539-0/01, 2539-0/02, 2941-7/00, 2942-5/00, 2943-3/00, 2944-1/00 e 2949-2/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0425/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

32. O protocolo nº. 201911144517147599, em nome de ILE ASE ALA KETU ODE LABURE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1908436. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0402/2019 anexado à consulta.

33. O protocolo nº. 201911180514323970, em nome de CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA ANDRADE FILHO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1938925903. Após análise

**ATA DA 20ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 5611-7/99. Trata-se de imóvel sem edificação para funcionar a atividade de depósito.

34. O protocolo nº. 201911201613421383, em nome de ILSON FAGA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1939388526. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2539-0/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0441/2019 anexado à consulta.

35. O protocolo nº. 201911144713338740, em nome de ANTONIO CEZAR DE LIMA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1908398. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0415/2019 anexado à consulta.

36. O protocolo nº. 201910231814435430, em nome de JANETE TEREZINHA MIKOS MARTINS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1938619066. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2 e 3. CNAEs: 5611-2/04 e 9311-5/00. Solicitam que o requerente apresente anuência com assinatura de todos os proprietários vizinhos/imóveis lindeiros por onde passa a servidão de passagem, para uso das atividades (abertura da empresa). Anexando as matrículas (registro de imóveis) desses proprietários. Também anexar levantamento topográfico.

37. O protocolo nº. 201911212416400303, em nome de MAYKOL HENRIQUE YURK - ACADEMIA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1939349339. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8591-1/00.

38. O protocolo nº. 201911223611103193, em nome de VRB TRANSPORTES LTDA-ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1938944440. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02 e 5120-0/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0442/2019 anexado à consulta.

39. O protocolo nº. 201911224415255762, em nome de J.C. MOISES & CIA LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1909414. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4712-1/00 e 4930-2/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0444/2019 anexado à consulta.

40. O protocolo nº. 201909123217470554, em nome de ELIZANDRA DE FATIMA CARDOSO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1937597165. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo

**ATA DA 20ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

DEFERIMENTO do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2 e 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 5611-2/01, 5611-2/04, 5620-1/02 e 8230-0/01.

41. O protocolo nº. 201911220113814046, em nome de ALEANDRO CESAR DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1938948997. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01 e 4930-2/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0440/2019 anexado à consulta.

42. O protocolo nº. 201911220918609446, em nome de ADRIANO DERINIEVICZ, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1909150. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 5611-2/04, 5611-2/05 e 9329-8/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0433/2019 anexado à consulta.

43. O protocolo nº. 201911071418977752, em nome de MAURICIO FERREIRA DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1938515549. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02, 5211-7/99, 5212-5/00 e 8211-3/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0405/2019 anexado à consulta.

44. O protocolo nº. 201910021218240873, em nome de ROSELI RIBEIRO FERREIRA DE PAULA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1938378153. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/05. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0397/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

45. O protocolo nº. 201907293017791769, em nome de SANPAC TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1937215250. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4222-7/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0254/2019 anexado à consulta.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 201911263713900386, em nome de LÉLIA FÁTIMA DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 12707/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 20% para 40%. Solicita parecer do DGU/Divisão de Licenciamento.

**ATA DA 20ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

2. O protocolo nº. 201911040714301856, em nome de JAMIL DILAER MOLETTA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 12411/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 – transportadora e serviços de logística em geral. Encaminha a SEMFI para emissão da certidão. Já existe alvará de funcionamento para transportadora no local.
3. O protocolo nº. 12472/2019 (aprovação de projeto), em nome de MARREVI HOME HOTEL. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Habitação Transitória 2 (18 unidades). Solicita parecer do GAT.
4. O protocolo nº. 201910293311919450, em nome de PREMOAÇÃO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 9921/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária, logística e locação (aproximadamente 2.100m²).
5. O protocolo nº. 201911085217739314, em nome de OSCARLINO CUNHA DE AZEVEDO FILHO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 12487/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária.
6. O protocolo nº. 201911082517720273, em nome de BASE INCORPORADORA EIRELI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 12478/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido condomínio edifício horizontal 19 unidades.
7. O protocolo nº. 201911114318454522, em nome de MARIEL APARECIDA TOZO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 10325/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido condomínio edifício horizontal 02 unidades.
8. O protocolo nº. 201911254015120107, em nome de DOLCIDIO DAL'NEGRO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 5306/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido condomínio edifício vertical 49 unidades.
9. O protocolo nº. 201911200018864844, em nome de PEDRO POSSOBON FILHO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 12569/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 – campo de futebol.
10. O protocolo nº. 201911253815382421, em nome de ROSANE ELBANE KSIASKIEWICZ-ME, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 19093/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária – fábrica de artefatos de cimento e concreto.
11. O protocolo nº. 201911064416902289, em nome de JAIRO JOSÉ SCARABOTTO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 12118/2019. Após análise os Membros do Conselho

**ATA DA 20ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária – cervejaria.

12. O protocolo nº. 201911192218377810, em nome de ROSELI GOMES MARENDA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 10615/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido condomínio edifício horizontal 03 unidades.

13. O protocolo nº. 201911141519523702, em nome de PLINIO RIBEIRO CHAVES, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 11698/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária – serralheria.

14. O protocolo nº. 201911052412555347, em nome de CLAUDIONOR MENEGHIM DE SOUSA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 81010/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária – transportadora e serviços de logística em geral.

15. O protocolo nº. 201911113019155421, em nome de MARIA DALUZ DANGHI BEDIN, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 11917/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária – Indústria de artefatos de cimento.

16. O protocolo nº. 201911110619838615, em nome de TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do pedido no que se refere a reconsideração das contrapartidas conforme parecer do GAT em 25/11/2019.

17. O protocolo nº. 201909052917216162, em nome de HENRIQUE SIMÃO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 10798/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere dispensa da apresentação de EIV, conforme parecer do GAT em 12/11/2019.

18. O protocolo nº. 86707/2018, em nome de MARBELLA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a alteração das contrapartidas, com cancelamento do Termo de Compromisso n. 005/2017 e elaboração de dois novos Termos de Compromisso, um para cada empreendimento, conforme parecer do GAT em 25/11/2019.

19. O protocolo nº. 201910183612734304, em nome de BRX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do pedido no que se refere a reconsideração das contrapartidas conforme parecer do GAT em 12/11/2019.

20. O protocolo nº. 201911180419637380, em nome de KAW ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a reconsideração da contrapartida conforme parecer do GAT em 25/11/2019.

**ATA DA 20ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

21. O protocolo nº. 201911123119955408, em nome de SHOPPING SÃO JOSÉ LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a prorrogação de prazo para execução da contrapartida conforme parecer do GAT em 25/11/2019.

22. O protocolo nº. 201911132218652051, em nome de RUI BARBOSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a prorrogação de prazo para execução da contrapartida conforme parecer do GAT em 25/11/2019.

23. O protocolo nº. 201910045513418530, em nome de ANTONIO LEITE DE OLIVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 107605/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária não poluidora e definição de contrapartida conforme parecer do GAT em 25/11/2019.

24. O protocolo nº. 201907255314642911, em nome de GARANTIA INCORPORADORA LTDA - ME. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições, por estar com o prazo de vigência expirado, julgaram pelo **DEFERIMENTO** da elaboração de novo Termo de Compromisso, de acordo com o parecer do Grupo de Assessoramento Técnico de 12/11/2019.

25. O protocolo nº. 201911123812517151, em nome de PERIN PLÁSTICOS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 89687/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a reconsideração das contrapartidas conforme parecer do GAT em 25/11/2019.

26. O protocolo nº. 201905141518783365, em nome de ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 6351/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária não poluidora e definição de contrapartida conforme parecer do GAT em 25/11/2019.

27. O protocolo nº. 201908090419347519, em nome de HAVAN LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 2007/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2 – Loja de Departamento e **DERAM ANUÊNCIA** as contrapartidas definidas pelo GAT em 25/11/2019.

28. O protocolo nº. 201910010112951590, em nome de ERNESTO GREGÓRIO KOTCHERGENKO. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a dispensa do compromisso de doação do lote 119 conforme parecer do GAT em 28/10/2019.

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhoa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 27 de Novembro de 2019.



**ATA DA 20ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

ADÃO CETNARSKI NETO
Presidente

ANTONIO MARCOS CHUPEL
Titular

GIUSEPPE PAULO MELILLO
Suplente

PABLO JAVIER MUJICA MENEZES
Suplente

ÂNGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE
Suplente

LUCIANA CORDEIRO MINIKOSKI
Suplente

ARI BÜHRER MACHADO NETO
Titular

MARLON MELLO MONTEIRO
Suplente

GERSON TOMAZ MIRANDA
Titular

THIAGO HENRIQUE ZEN
Titular

RONALDO ADRIANO FABIENSKI
Titular

CARLOS EDUARDO TOLEDO FARIA
Suplente

ANDREA ABILHOA KLAUBERG
Secretária Executiva

ANDREA BIER SERAFIM
Titular